

## Neste *bip*

Novas Regras CAGED .....	1
Faltas na Rescisão .....	2
Importação Coparticipações .....	2
Limitação de Valor no Evento .....	3
Adiantamento 13º Salário .....	3
Parcelamento e Rateio de Valor .....	3
Multa GFIP .....	4
Livros Fiscais - Completos .....	4
Fim do Suporte do Rumo em Sistemas Windows XP e anteriores .....	5

## Você Sabia?

- ✓ Que o Seguro-Desemprego via WEB será obrigatório em 31/03/2015?
- ✓ Que o Rumo exporta o formulário do seguro desemprego?
- ✓ Que foi aprovada a lei do pagamento de adicional de periculosidade para motociclistas?
- ✓ Que no relatório de conferência do CAGED é possível verificar o tipo de transmissão?

### *Perdeu algum bip ?*

acesse o portal de documentação do Rumo e faça o download  
[rumodoc.piori.com.br](http://rumodoc.piori.com.br)

## Novas Regras CAGED

A Portaria 1.129 sanciona novas regras para prestações de informações dos empregados que serão admitidos a partir do dia 01/10/2014. Para admissões que estão em percepção do seguro desemprego, em tramitação ou ainda conforme aos requisitos impostos na portaria, o envio do arquivo, deve ser realizado no mesmo dia da data de admissão. As demais admissões, demissões e transferências serão enviadas até o dia 07 do mês subsequente.

De acordo com o Art. 7º, o empregador que não prestar as informações no prazo previsto nos arts. 5º e 6º, omitir informações ou prestar declaração falsa ou inexata, ficará sujeito às multas previstas nas leis de números 4.923, de 1965 e 7.998, de 1990.

### Como fazer no Rumo:

No momento de cadastrar o funcionário no Rumo, clique no botão **“Seguro Desemprego”** para consultar a situação do seguro do empregado. É importante que seja utilizada a nova tabela de situações disponibilizada no dia 16/10/2014 no site do CAGED: [https://granulito.mte.gov.br/portalcaged/paginas/novidades/tl\\_04\\_detalhar\\_novidades.xhtml](https://granulito.mte.gov.br/portalcaged/paginas/novidades/tl_04_detalhar_novidades.xhtml) e, posteriormente, ter as seguintes ações:

Se de acordo com a mensagem, não for preciso enviar o arquivo CAGED na data da admissão, então clique no botão **“Mensal”** e grave o cadastro do contrato.

Caso seja necessário enviar na data de admissão, então clique no botão **“Imediata”** e grave o cadastro do contrato.

Na exportação do arquivo CAGED, vai aparecer a seguinte mensagem:



Antes de clicar em **“Sim”** você deverá primeiramente validar o arquivo no programa ACI na versão 1.56. Se na importação não houver nenhum tipo de

erro, clique na opção “Sim”, caso contrário, clique em “Não” e faça as correções necessárias antes de exportar novamente.

Portanto, clicando em sim, o sistema vai imediatamente “carimbar” no contrato a informação de Imediata: transmitido.

Para mais informações sobre as novas regras do CAGED acesse também: <http://rumodoc.piori.com.br/tiki-index.php?page=Tutoriais>.

**Autor: Jéssica Pappen**

## Faltas na Rescisão

Faltas justificadas são situações em que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço. Por outro lado, as faltas não justificadas elas influenciam no cômputo do salário, das férias e demais consequências legais.



No programa RUMO às faltas injustificadas precisam obrigatoriamente ser lançadas antes do lançamento da rescisão. Pelo fato de que ao lançar a rescisão e sugerir o período aquisitivo é nesse momento que o programa faz uma busca pelas faltas lançadas e recalcula o direito de férias de acordo com a quantidade lançada.

Fique atento também a jornada de trabalho do funcionário, regime integral e regime parcial, ambos possuem diferenças nas proporções de direito de férias e critério de faltas injustificadas.

**Autor: Jéssica Pappen**

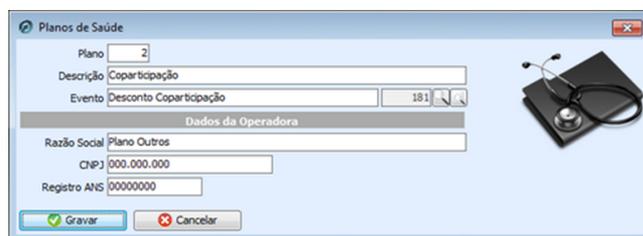
## Importação Coparticipações

A configuração do Plano de Assistência a Saúde encontra-se no cadastro do contrato do empregado, na guia 5-Vales e Planos. Essa rotina possibilita a geração dos descontos do plano nos recibos de pagamento e também encaminha esses dados para a DIRF.

No que se refere as coparticipações, ou seja, os exames extras e consultas deverão ser informados ou importados através do menu Lançamentos >> Folha >> Valores dos Planos de Saúde. Nessa tela será listado também os descontos ocorridos nos recibos de pagamento.

Para importar basta acessar o botão “Opções” e “Importar Unimed”. No campo “Plano para Consultas” e “Plano para Exames” informa-se obrigatoriamente a operadora do plano da seguinte forma:

Se o desconto das coparticipações pode ocorrer através do mesmo evento do plano de saúde,



de, então selecione a operadora já cadastrada anteriormente no contrato do empregado nas parametrizações do plano.

Caso esses descontos devam acontecer separadamente, então cadastre uma nova operadora do plano de saúde através do menu Arquivos >> Folha >> Tabelas >> Plano de Saúde. Clique em incluir, no campo descrição informe “Coparticipações”, por exemplo, ou outro nome o qual deseja diferenciar esse desconto. No campo evento selecione a verba específica dessa coparticipação.

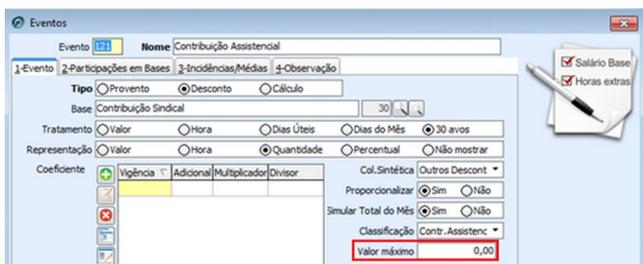
O campo “Dados da Operadora” permanece com os mesmos dados do cadastro anterior da operadora do plano, pois essas informações serão enviadas para DIRF.

**Autor: Priscila Janke**

## Limitação de Valor no Evento

Alguns sindicatos estabelecem na convenção coletiva de trabalho descontos de contribuição assistencial, confederativa e, entre outras. No entanto, existem algumas contribuições cujo desconto é um percentual sobre o salário, mas esse desconto, muitas vezes, não pode exceder a um valor fixado em convenção.

Desse modo, no cadastro do evento foi adicionado o campo “Valor máximo” no intuito de atender a essa necessidade.



Para tanto, basta inserir no campo “Valor máximo” o valor estipulado pela convenção. E caso aconteça do percentual sobre o salário ultrapassar esse valor, o sistema irá utilizar do valor informado no evento para o desconto no recibo.

Autor: Priscila Janke

## Adiantamento 13º Salário

O décimo terceiro salário ou gratificação natalina é uma verba compulsória devida no final de ano. A cada mês ou fração superior a 14 dias o empregado terá direito a 1/12 do benefício, salvo se for despedido por justa causa antes de dezembro.

A primeira parcela do 13º salário deverá ser paga até o dia 30 de novembro e corresponde a metade do salário recebido pelo empregado, no mês anterior, acrescido de algumas médias, observando

quanto a proporcionalidade do direito nos casos dos empregados admitidos no decorrer do ano ou que não trabalharam pelo menos 15 dias no mês em virtude de faltas injustificadas. O décimo terceiro salário deve ser pago proporcionalmente pelo empregador nos 15 primeiros dias de doença, sendo o restante do valor de encargo da Previdência Social.

Para a geração dos recibos do adiantamento do 13º salário, basta acessar o menu **Recibos/Adiantamento 13º**. Na tela, acesse o botão “Opções” encontrado no menu lateral e clique sobre Gera Recibos.

Caso a empresa efetue os reajustes de salários no mês de novembro e deseja que os recibos de adiantamento de 13º salário gerados possuam novo salário, deverá configurar no sistema essa opção. Para tanto, acesse o menu **Arquivos >> Sistema** e na tela, clique na guia 2-Folha e marque a opção “Mês Atual” para considerar o salário de novembro no adiantamento do 13º salário.

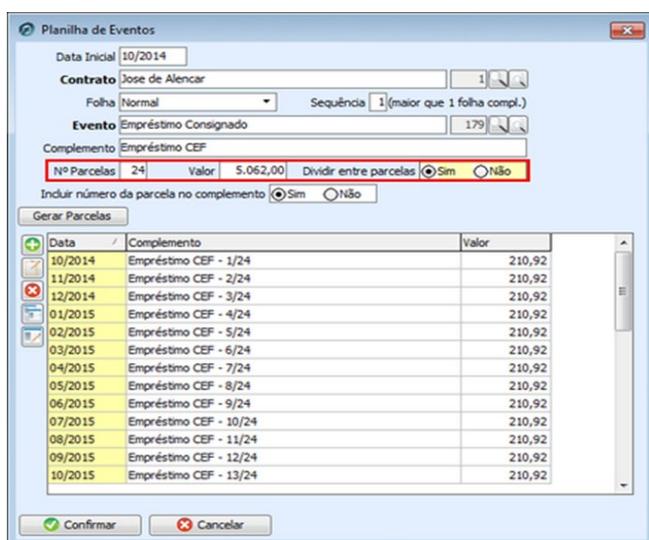


Autor: Priscila Janke

## Parcelamento e Rateio de Valor

O sistema Rumo dispõe de várias formas de lançamento de eventos variáveis através da planilha de eventos. Assim poderão ser lançados de maneira individual, agrupada utilizando a opção [+ Planilha], importando eventos de sistema de cartão ponto, através dos eventos automáticos no cadastro do sindicato e a opção de “Parcelamento de Eventos”.

Essa última opção tem contribuído para aqueles que necessitam provisionar algum tipo de desconto ou pagamento. Vejamos um exemplo prático:



Data	Complemento	Valor
10/2014	Empréstimo CEF - 1/24	210,92
11/2014	Empréstimo CEF - 2/24	210,92
12/2014	Empréstimo CEF - 3/24	210,92
01/2015	Empréstimo CEF - 4/24	210,92
02/2015	Empréstimo CEF - 5/24	210,92
03/2015	Empréstimo CEF - 6/24	210,92
04/2015	Empréstimo CEF - 7/24	210,92
05/2015	Empréstimo CEF - 8/24	210,92
06/2015	Empréstimo CEF - 9/24	210,92
07/2015	Empréstimo CEF - 10/24	210,92
08/2015	Empréstimo CEF - 11/24	210,92
09/2015	Empréstimo CEF - 12/24	210,92
10/2015	Empréstimo CEF - 13/24	210,92

Nesse exemplo a empresa precisa descontar do funcionário, o valor de R\$ 5.062,00 de empréstimo consignado. Então, primeiramente, deve ser informado o número de parcelas, o valor total a ser descontado ou o valor da parcela. Caso seja informado o valor total da “dívida”, nesse caso para que o sistema rateie esse valor entre as parcelas, no campo **Dividir entre parcelas** precisará estar selecionado em “Sim”.

**Autor: Priscila Janke**

## Multa GFIP

Já era notícia desde 27/05/2009 quanto as penalidades introduzidas pela Lei nº 11.941/2009, artigo 32-A. Portanto, o contribuinte que deixar de declarar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma, prazo e condições estabelecidos por esses órgãos, dados relacionados a fatos geradores, base de cálculo e valores devidos da contribuição previdenciária e outras informações de interesse do INSS ou do Conselho Curador do FGTS; apresentar informações incorretas ou omissões será intimado a prestar esclarecimentos e estará sujeito às multas.

Assim, nos últimos dias foi noticiado quanto a milhares de empresas as quais estão sendo

atuadas, pela entrega em atraso das guias de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social- GFIP relativas aos anos de 2009 e 2010.

O CRCPR está acompanhando a questão e atuando junto com a FENACON, em Brasília, a fim de negociar em relação a essas multas, após inúmeros pedidos das empresas para intervir na aplicabilidade dessa legislação.

**Autor: Priscila Janke**

## Livros Fiscais - Completos

O Rumo disponibilizou uma forma prática para a geração dos livros fiscais completos em uma única vez. O que antes seria feito acessando diversas telas de geração, agora com este facilitador é impresso tudo de uma vez, com os termos e as páginas que compõem o livro.

Ao acessar a tela de emissão dos livros fiscais, verá que existem opções diferenciadas, como o tipo de impressão, podendo optar por frente e verso, e também em impressão matricial ou gráfica. Outra modificação é que foi feito a inclusão dos termos de abertura e encerramento, juntamente com a informação da numeração do livro. Estão dispostas nos seguintes livros fiscais:



**Registro de Entradas**  
[30/09/2014] (3/1) DEMONSTRAÇÃO LTDA

**Opções do livro**

Ano: 2.014  
 Mes Inicial: 1  
 Mes Final: 12  
 IPI em "Outras":  Sim  Não  
 Totalizar IPI:  Sim  Não  
 Modelo do Livro:  PIA  Detalhado (Somente Gráfico)

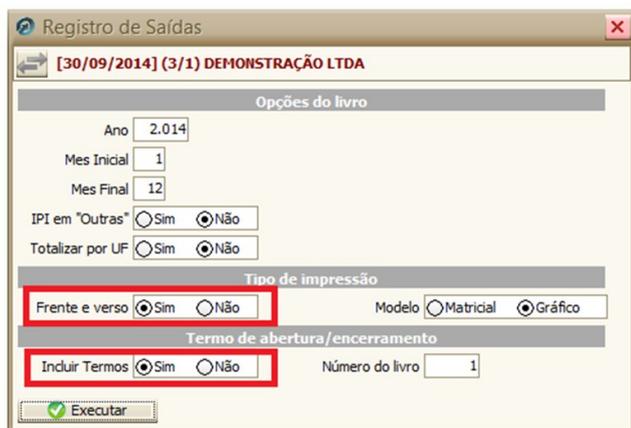
**Tipo de impressão**

Frente e verso:  Sim  Não  
 Modelo:  Matricial  Gráfico

**Termo de abertura/encerramento**

Incluir Termos:  Sim  Não  
 Número do livro: 1

Executar



Registro de Saídas [30/09/2014] (3/1) DEMONSTRAÇÃO LTDA

Opções do livro  
 Ano 2.014  
 Mes Inicial 1  
 Mes Final 12  
 IPI em "Outras"  Sim  Não  
 Totalizar por UF  Sim  Não

Tipo de impressão  
 Frente e verso  Sim  Não  
 Modelo  Matricial  Gráfico

Termo de abertura/encerramento  
 Incluir Termos  Sim  Não  
 Número do livro 1

Executar



Registro e Apuração do IPI [30/09/2014] (3/1) DEMONSTRAÇÃO LTDA

Opções do livro  
 Ano 2.014  
 Mês Inicial 1  
 Mês Final 12

Tipo de impressão  
 Frente e verso  Sim  Não  
 Modelo  Matricial  Gráfico

Termo de abertura/encerramento  
 Incluir Termos  Sim  Não  
 Número do livro 1

Executar

Autor: Amanda Dorner



Registro e Apuração do ICMS [30/09/2014] (3/1) DEMONSTRAÇÃO LTDA

Opções do livro  
 Ano 2.014  
 Mês Inicial 1  
 Mês Final 12  
 IPI em "Outras"  Sim  Não

Tipo de impressão  
 Frente e verso  Sim  Não  
 Modelo  Matricial  Gráfico

Termo de abertura/encerramento  
 Incluir Termos  Sim  Não  
 Número do livro 1

Executar

## Fim do Suporte do Rumo em Sistemas Windows XP e Anteriores

Caros clientes:

A **Microsoft**, produtora do sistema operacional Windows, **anunciou que desde abril/2014 não fornece mais suporte para o Windows XP.**

Isso significa que ela não fará mais nenhum tipo de atualização no sistema, e recomenda que todos os usuários dessa versão migrem para uma versão mais nova (Windows 7 ou Windows 8).

Com o fim do suporte ao Windows XP, os computadores que ainda usam essa versão se encontram em sérios riscos de segurança, já que anti-vírus e firewalls também não são mais atualizados.

A notícia foi divulgada pela Microsoft em seu site: <http://windows.microsoft.com/pt-br/windows/end-support-help>

A mídia em geral também já noticiou o fato:

<http://tecnologia.ig.com.br>  
[www.tecmundo.com.br](http://www.tecmundo.com.br)

Em vista disso, a Piori também não vai mais dar suporte ao Rumo em computadores que ainda usam o Windows XP.

Provavelmente o Rumo vai continuar funcionando em máquinas que usam o Windows XP, mas nós não podemos garantir isso.



Registro e Apuração do ISSQN [30/09/2014] (3/1) DEMONSTRAÇÃO LTDA

Opções do livro  
 Data inicial 01/01/2014 12  
 Data Final 31/12/2014 12

Tipo de impressão  
 Frente e verso  Sim  Não  
 Modelo  Matricial  Gráfico

Termo de abertura/encerramento  
 Incluir Termos  Sim  Não  
 Número do livro 1

Executar

Se o Rumo apresentar algum comportamento estranho ou inesperado e o computador ainda estiver usando o Windows XP, recomendamos a atualização imediata do Windows.

Alguns comportamentos estranhos já observados em sistemas desatualizados incluem:

- As imagens dos botões e telas não aparecem ;
- O Rumo inicia, mas após alguns segundos ela aborta, sem nenhuma mensagem de erro ;
- O Rumo não inicia mais, e o computador não apresenta nenhuma mensagem de erro ;
- O antivírus instalado passa a avisar que o Rumo é um vírus ;
- O Rumo não atualiza para uma versão mais nova ;
- O Rumo não consegue enviar backup para o servidor Piori .

Se você, por algum motivo, ainda precisa que o sistema operacional em uso seja o Windows XP, recomendamos que o mesmo esteja atualizado para a última versão disponibilizada pela Microsoft, e que o Internet Explorer também esteja atualizado para a última versão disponibilizada.

Essa é uma solução paliativa e temporária, que pode evitar alguns problemas futuros, mas qualquer incompatibilidade com o Rumo não pode ser resolvida pelo suporte Piori.

A recomendação final é atualizar para uma versão mais recente.

Assim, recomendamos a todos os clientes que atualizem o sistema operacional de seus computadores para uma versão mais nova do Windows.

Para isso, procure um técnico de sua confiança e faça a migração o quanto antes.

Contamos com sua compreensão e em caso de dúvidas sobre esta notícia, estamos a disposição.

## Confira o conteúdo das edições anteriores...

### Edição 050-Outubro/2014

- Adiantamento Salarial para os Sócios
- Formulário de Seguro Desemprego Digital
- Inclusão de Faixas Salariais nos Eventos Automáticos
- Novo Filtro- Centro de Custo nos Relatórios Contábeis
- Gerar Itens nos Serviços
- Convênio do Sistema Rumo com Faculdades

### Edição 049-Setembro/2014

- Novas Configurações de Plano de Saúde
- Alterações no Rumo para o CAGED
- Cuidado ao Instalar o Programa DAPI
- Data de Entrada ao Importar Notas do Site
- Importação de Extrato Bancário

### Edição 048-Agosto/2014

- CAGED - Portaria TEM N°1.129/14
- Listagem de Líquidos
- EFD ICMS-IPI- Erro de Estrutura
- Copiar Códigos ou Regras Contábeis



## Folha de Pagamento

Recibos de pagamento, Férias, Rescisões, RAIS, DIRF, CAGED, SEFIP, GRRF, GPS, IRRF...

## Contabilidade

**SPED Contábil**, importação de extratos bancários, Diário, Razão, Balancete...

Agilize seu trabalho alterando lançamentos diretamente a partir de razão e diário em tela.

## LALUR

Apuração do lucro real, parte A e B. Integrado aos lançamentos contábeis e impressão do livro oficial.

## CIAP

Cadastro dos bens, controle dos créditos, integrado à apuração do ICMS, livro modelos C e D.

## Escrita Fiscal

Apuração de ICMS, ISS, PIS, COFINS, Simples Nacional, Emissão de Livros de Entrada e Saída, **SPED Fiscal**, **DACON**, **Importação de NFe...**

## Cópia de Segurança

Com este módulo, o sistema faz diariamente uma cópia de segurança e a envia para o Data Center da Piori.

A segurança de seus dados fora de sua empresa.